

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 581/2016

São Roque, 18 de abril de 2016.

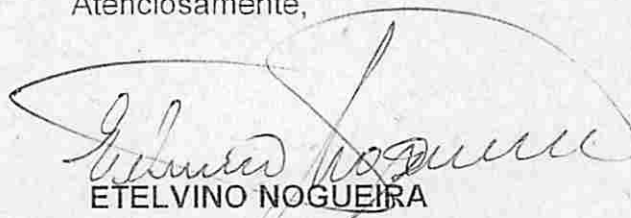
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, no sentido de providenciar A demarcação da área da Prefeitura, que será utilizada para construção do vestiário no campo do de futebol do Bairro do Carmo. (Decreto nº 7.870/2014 em anexo)

Este Vereador foi procurado por moradores do Bairro do Carmo, que apontaram a necessidade da demarcação **URGENTE** da área da Prefeitura, para construção do vestiário no campo de futebol. Essa medida visa um maior conforto e segurança do Patrimônio Público.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 18/04/2016 - 14:37:21 02200/2016
/ccg

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 25-ABR-2016 13:42 006504 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.870

De 20 de fevereiro de 2014.

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, necessário para construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo e dá outras providências.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo, a área de terras com 730,00 m², situada na Rua Vovó Alzira, Bairro do Carmo, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, assim descrito e caracterizado: "Inicia no ponto 1, este situado do lado esquerdo da viela, distante 9,20 m da esquina da Rua Vovó Alzira e segue com a distância de 60,16 m onde confronta com a Mitra Arquidiocesana de São Paulo até o ponto 2; deste deflete à direita e sobe margeando o córrego com a distância de 10,00 m onde confronta com Elmo Lincom de Mendonça até o ponto 3; deste deflete à direita com a distância de 56,61 m onde confronta com Benedito Camargo de Lima até o ponto 4; deste deflete à direita com a distância de 6,61 m onde confronta com José Antonio Domingues até o ponto 5; deste deflete à direita com a distância de 15,00 m onde confronta com a viela até o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, com a área de 730,00 m²".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica integralmente revogado o Decreto nº 7.812, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/02/14.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014, NO GABINETE DO PREFEITO

lap.-